



## SENADO FEDERAL

## QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 153/2020**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, **OVER ELEVADORES LTDA**, para a prestação de serviços de modernização e assistência técnica (incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais novos e originais) para 12 (doze) elevadores nos blocos C, D e G da SQS 309.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste previsto na Clausula Sexta, a autorização da Exma. Senhora Primeira-Secretária, documento nº 00100.048507/2025-82, aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.038577/2025-22, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.002528/2025-23, resolve apostilar o Contrato nº 153/2020, com base na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 153/2020 ficam reajustados em **6,54445%** correspondente à variação do INCC/FGV, variação ocorrida entre dezembro/2023 (mês do terceiro aniversário do contrato) e dezembro/2024 (mês do quarto aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor acumulado do Contrato nº 153/2020 para 60 (sessenta) meses passa de R\$ 2.385.306,40 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.394.483,40** (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), sendo: **R\$ 662.807,84** (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao período de 23/12/2020 a 23/08/2021; **R\$ 238.585,95** (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente ao período de 24/08/2021 a 13/11/2021; **R\$ 93.937,91** (noventa e três mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos), referente ao período de 14/11/2021 a 22/12/2021; **R\$ 987.198,12** (novecentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos), referente ao período de 23/12/2021 a 23/12/2022; **R\$ 182.799,70** (cento e oitenta e dois mil,



## SENADO FEDERAL

setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), **referente ao período de 23/12/2022 a 23/02/2023; R\$ 35.526,88** (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), **referente ao período de 24/02/2023 a 22/12/2023; R\$ 44.268,00** (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais), **referente ao período de 23/12/2023 a 22/12/2024; e R\$ 149.359,00** (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais), **referente ao período de 23/12/2024 a 22/02/2028.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor global do Contrato nº 153/2020 passa de R\$ 2.658.111,65 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e onze reais e sessenta e cinco centavos), para **R\$ 2.672.601,65** (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), **a vigorar a desde 23 de dezembro de 2024**, conforme planilha em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.92, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2025NE000493 e 2025NE002844.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.



SENADO FEDERAL

## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**

Empresa: **OVER ELEVADORES EIRELI**  
 Processo de Reajuste: **00200.002528/2025-23**  
 CNPJ 10.629.386/0001-59  
 Pregão Eletrônico: 122/2020  
 Contrato: **2020/0153**  
 Proposta: **10/12/2020**  
 Assinatura: 23/12/2020  
 TRD (etapa 1) 23/08/2021  
 TRD (etapas 2 e 3) 17/11/2021  
 TRD(etapa 4) 23/02/2023  
**Início da Vigência:** 23/12/2020  
**Fim da Vigência:** 22/02/2028  
 Valor Global Original do Contrato: **R\$ 2.149.999,99**

Conforme o "Resumo do contrato", contido no Doc.: nº 022163/2025-81

DADOS DO CONTRATO ATUAL						
	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	
<b>Data de encerramento:</b>	23/08/2021	13/11/2021	13/11/2021	23/02/2023	22/02/2028	<i>Conforme §4º da Cláusula Terceira (Regime de Execução) do Contrato nº 0153/2020</i>
	<i>Valor Pago</i>	<i>Valor Pago</i>	<i>Valor Pago</i>	<i>Valor Pago</i>		
<b>Faturas:</b>	R\$ 31.067,40	R\$ 20.346,40	R\$ 47.919,13	R\$ 2.337.438,73	R\$ 221.340,00	

**Obs: Encerramento das etapas 1, 2, 3 e 4, conforme os documentos nº 022160/2025-48-2, 022160/2025-48-3 e 022160/2025-48-4.**

HISTÓRICOS DE TERMOS ADITIVOS ASSINADOS
Resumo extraído do GESCON nº 00100.022163/2025-81.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO
<b>Quarto Termo de Apostilamento (4º reajuste)</b> 4º reajuste de preços pelo INCC/FGV de dezembro de 2023 (mês do terceiro aniversário do contrato) a dezembro de 2024 (mês do quarto aniversário do contrato), <b>com vigência a partir de 23 de dezembro de 2024.</b>

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE		
Período: dezembro/2023 a dezembro/2024 (INCC/FGV)		
Intervalo Anual	Data	INCC/FGV (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês do terceiro aniversário do contrato	dez/23	1.088,31
DATA FINAL = Mês do quarto aniversário do contrato	dez/24	1.159,54
Variação do INCC/FGV:		6,54445%
Obs: Este Serviço anexou o documento nº 022164/2025-26, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (FGV), para o intervalo em destaque.		

VALOR ATUAL						
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BDI (%)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	1	R\$ 26.118,03	R\$ 26.118,03	18,95000%	R\$ 31.067,40	R\$ 31.067,40
2	1	R\$ 17.105,00	R\$ 17.105,00	18,95000%	R\$ 20.346,40	R\$ 20.346,40
3	1	R\$ 40.285,10	R\$ 40.285,10	18,95000%	R\$ 47.919,13	R\$ 47.919,13
4	12	R\$ 163.754,99	R\$ 1.965.059,88	18,95000%	R\$ 194.786,56	R\$ 2.337.438,73
5	840	R\$ 221,52	R\$ 186.076,80	18,95000%	R\$ 263,50	R\$ 221.340,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 2.658.111,65

VALOR REAJUSTADO (23.12.2024)						
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BDI (%)	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	1	R\$ 26.118,03	R\$ 26.118,03	18,95000%	R\$ 31.067,40	R\$ 31.067,40
2	1	R\$ 17.105,00	R\$ 17.105,00	18,95000%	R\$ 20.346,40	R\$ 20.346,40
3	1	R\$ 40.285,10	R\$ 40.285,10	18,95000%	R\$ 47.919,13	R\$ 47.919,13
4	12	R\$ 163.754,99	R\$ 1.965.059,88	18,95000%	R\$ 194.786,56	R\$ 2.337.438,73
5	840	R\$ 236,02	R\$ 198.256,80	18,95000%	R\$ 280,75	R\$ 235.830,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 2.672.601,65

*itens executados no 1º ano, conforme documentos nº 022160/2025-48-2 e 022160/2025-48-3.*

*item executado em 23/02/2023, conforme documento nº 022160/2025-48-4*

RESUMO GERAL - VALOR GLOBAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (23.12.2024)	DIFERENÇA
Valor Total	R\$ 2.658.111,65	R\$ 2.672.601,65	R\$ 14.490,00

Definição: **Valor global** apresenta o valor vigente do contrato. No caso de apostilamentos, o valor global mostra o novo valor do contrato a partir do apostilamento realizado. Deverá ser utilizado para futuras prorrogações.

Demonstrativo de valores por período - ACUMULADO					
Período	Meses	Valor mensal	Valor por período	Valor mensal reajustado	Valor por período reajustado
23/12/2020 a 23/08/2021	8,033333333	R\$ 82.507,20	R\$ 662.807,84	R\$ 82.507,20	R\$ 662.807,84
24/08/2021 a 13/11/2021	2,666666667	R\$ 89.469,73	R\$ 238.585,95	R\$ 89.469,73	R\$ 238.585,95
14/11/2021 a 22/12/2021	1,3	R\$ 72.259,93	R\$ 93.937,91	R\$ 72.259,93	R\$ 93.937,91
23/12/2021 a 22/12/2022	12	R\$ 82.266,51	R\$ 987.198,12	R\$ 82.266,51	R\$ 987.198,12
23/12/2022 a 23/02/2023	2,033333333	R\$ 89.901,49	R\$ 182.799,70	R\$ 89.901,49	R\$ 182.799,70
24/02/2023 a 22/12/2023	9,966666667	R\$ 3.564,57	R\$ 35.526,88	R\$ 3.564,57	R\$ 35.526,88
23/12/2023 a 22/12/2024	12	R\$ 3.689,00	R\$ 44.268,00	R\$ 3.689,00	R\$ 44.268,00
23/12/2024 a 22/02/2028	38	R\$ 3.689,00	R\$ 140.182,00	R\$ 3.930,50	R\$ 149.359,00
VALOR ACUMULADO ESTIMADO	86		R\$ 2.385.306,40		R\$ 2.394.483,40

(itens 1, 2, 3 e 4)

(totalmente entregue)

(itens 2, 3 e 4)

(apenas item 4)

(totalmente entregue)

(apenas item 5)

(vigência de 60 meses)

RESUMO GERAL DO REAJUSTE DE PREÇOS			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (23.12.2024)	DIFERENÇA
VALOR ACUMULADO	R\$ 2.385.306,40	R\$ 2.394.483,40	R\$ 9.177,00

Definição: O **valor acumulado** é a soma do valor termo inicial, dos acréscimos e supressões dos termos aditivos e dos apostilamentos, ou seja, valores efetivamente gastos no contrato, levando em consideração o período inicial sem reajuste e os demais períodos seguintes reajustados.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 23/12/2024, se autorizado.